



PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.562/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 4º da Lei Municipal nº 2.562/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A alienação de bens imóveis será realizada mediante procedimento licitatório, na forma da legislação federal vigente.”

Art. 2º Fica revogado o inciso VI do art. 11º da Lei Municipal 2.562/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 047/2026

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajustes pontuais na Lei Municipal nº 2.562/2021, visando sua adequação ao ordenamento jurídico vigente, aperfeiçoamento dos mecanismos de incentivo econômico e fortalecimento das políticas públicas estratégicas do Município.

No que se refere ao art. 4º, a proposta busca compatibilizar a legislação municipal com a Lei Federal nº 14.133/2021, retirando a vinculação à modalidade “Concorrência”, o que se mostra necessário diante do novo regime jurídico das licitações. A alteração permite ao Município adotar o procedimento mais adequado em cada caso concreto, garantindo maior eficiência administrativa, segurança jurídica e conformidade normativa, evitando, inclusive, riscos de questionamentos por órgãos de controle.

Quanto à revogação do inciso VI do art. 11, a medida visa adequar e racionalizar os requisitos atualmente exigidos para enquadramento no programa, eliminando previsão que se mostra incompatível com a dinâmica atual de implantação de empreendimentos, sem prejuízo à análise técnica e ao interesse público.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa importante avanço na modernização da legislação municipal, promovendo equilíbrio entre incentivo econômico e retorno social, alinhado às melhores práticas da administração pública contemporânea.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito